



D.O.E.

Edição 601
Sexta-Feira,
17 de Janeiro de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.807, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o período carnavalesco,

DECRETA:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de 24 (vinte e quatro) - segunda-feira, 26 (vinte e seis) - quarta-feira, 27 (vinte e sete) - quinta-feira e 28 (vinte e oito) - sexta-feira do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de janeiro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações dos respectivos Edis em relação aos seus gabinetes e funções,

RESOLVE:

NOMEAR os nacionais abaixo relacionados para exercerem os cargos comissionados descritos, em conformidade com a Lei Municipal 1.595/2019 de 05/12/2019, a partir de 02/01/2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5939	Daniella Barreto Nunes	Assessor Jurídico	Procuradoria
5940	Miriam de Fátima Gonçalves Pereira	Assessor Legislativo II	Gab. do Vereador Oberlan Plouvier Gouvea
5941	Gumerindo dos Santos Ribeiro	Assessor Especial da Presidência	Gabinete da Presidência
5942	Breno Narciso Pinto	Assessor Legislativo I	Gab. do Vereador Alessandro Marins Ferreira

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

São Fidélis, 16 de Janeiro de 2020.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente